



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 002/95 - de 16 de janeiro de 1995.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 06, da quadra nº 20, do Loteamento Cristo Rei, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 06 (seis), da quadra nº 20 (vinte), do Loteamento Cristo Rei desta cidade, com área de 326,28m² (trezentos e vinte e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), de propriedade do senhor JOSÉ DE MELLO NECKEL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 009/95, de 16 de janeiro de 1995.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 06-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Paraná e com lote nº 06, com as distâncias de: 2,00m, 32,39m e 11,05m e os azimutes de 109º35'00", 199º35'00" e 124º40'00";

Este: Confronta-se com lote 07, com a distância de 20,00m e o azimute de 199º35'00";

Sul: Confronta-se com Olímpio Araldi, com a distância de 13,05m e o azimute de 304º40'00";

Oeste: confronta-se com lote nº 05, com a distância de 52,89m e o azimute de 29º35'00".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de janeiro de 1995.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de janeiro de 1995.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete